



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.494/2020 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas, ou que se tornaram insuficientemente dotadas, na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica, desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei a fim de que seja alterada a Lei Orçamentária vigente, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais no orçamento vigente, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, se destina à execução da 5ª etapa de construção do ginásio poliesportivo, localizado no Complexo Municipal de Esportes, com valor oriundo de emenda parlamentar.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de vossas excelências, solicitando sua decorrente aprovação.

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 1.494/2020

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo Municipal, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçamentaria: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
278120103.1.007000 Construção de Complexo Esportivo
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2576) R\$ 286.500,00
Fonte: 1362 MESPORTE 5 - OGU

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Transferência de Emenda Parlamentar
Fonte de Recursos: 1362 MESPORTE 5 - OGU
R\$ 286.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), em 13 de março de 2020.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal